Guia Societário - FORO

# FORO

# 

O foro demonstrado no ato constitutivo, é a cidade onde sediará os assuntos da empresa serão, especialmente os

legais e se for necessário proceder judicialmente por qualquer motivo.

Deve ser indicado o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Instrução Normativa DREI n° 038/2017, anexo V, item 1.2.15)

Não se deve confundir o foro legal da empresa (que é o local da sede), com o foro de eleição ou Juízo Arbitral, que é o local escolhido livremente entre os sócios, para dirimir questões contratuais.